

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.964 DE 18 DE MARÇO DE 2008**

### **APLICA MULTA.**

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 18/03/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.917/2002, referente ao POSTO DE SERVIÇOS COSMOS RIO LTDA., situado na Avenida Cesário de Melo nº 9.050, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro,

**CONSIDERANDO** que, durante diligência conjunta FEEMA/DPMA para interdição das atividades da empresa, conforme Edital do Secretário de Estado do Ambiente de 19/12/2007, foi verificado que as atividades já se encontravam paralisadas e com claros sinais de desativação definitiva e em franco abandono do prédio,

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Aplicar ao POSTO DE SERVIÇOS COSMOS RIO LTDA. multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por infringência ao artigo 81 da Lei Estadual nº 3.467/2000.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 31/03/08.